

*J. Aguirre*LEI Nº 11/1954

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA: -

Artigo 1º - A pensão concedida a Senhora Thereza Maria do Amaral, viuva do ex-fiscal Municipal, Senhor João Joca de Almeida, de que trata a Lei nº 2/1951 - Artigo 1º -, a partir de 1º de janeiro de 1955, será de \$ 200,00 (duzentos cruzeiros mensais).

§ Único - Os orçamentos futuros, a partir de 1955, consignarão verba própria e suficiente para ocorrer às despesas autorizadas por esta Lei.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE MONTE MOR,
em 25 de novembro de 1954.

(João Benedito de Aguirre)
Presidente

(Fued Maluf)
1º. Secretário